

MINUTA EDITAL DE LEILÃO ON-LINE N.º 001/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 14/10/2026 ÀS 10h00

(horário de Brasília)

SITE: www.danielgarcialeiloes.com.br.

1. PREÂMBULO:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL CATARINENSE – ACENTRA SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.427.097/0001-01, sediada na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 557, Bairro Próspera, Criciúma/SC, neste ato representada na forma do Estatuto Social pelo Diretor Executivo, Joel Valentin Seldenreich, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14/10/2026, às 10h00, leilão público on-line de bens relacionados no Anexo I e nas condições estabelecidas no presente edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens imóveis da ACENTRA/SC, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

3. DATA DA SESSÃO:

3.1. O leilão será realizado no dia 14/10/2026, às 10h00 (horário oficial de Brasília/DF), na modalidade on-line, mediante o recebimento de lances por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia, matrícula na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o n. AARC/306.

4. DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

4.1. Poderá participar do presente leilão, toda e qualquer Pessoa Física, independentemente de qualquer formalidade, maiores de idade ou emancipados perante a Lei, desde que sejam portadores de documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência.

4.2. Poderá participar do presente leilão, toda e qualquer Pessoa Jurídica, independente de qualquer formalidade, desde que apresente cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

4.3. O interessado em participar do leilão online deverá cadastrar-se previamente no site www.danielgarcialeiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

4.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

4.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

4.6. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.7. Os lances deverão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br em moeda corrente nacional a partir do PREÇO INICIAL, estabelecido no Anexo I do presente edital.

4.8. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.9. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

- 4.10.** O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.
- 4.11.** Não havendo mais lances ofertados, será considerado encerrado o ato.
- 4.12.** A simples apresentação de proposta pelos licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.
- 4.13.** Os lances poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.
- 4.14.** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.
- 4.15.** As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome Recibo Provisório ou Nota de Leilão.
- 4.16.** Os Lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.
- 4.17.** Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.
- 4.18.** O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA:

5.1. O valor informado como “Lance Inicial” não significa o preço mínimo para a venda em leilão e sim o valor para abertura de pregão.

5.2. Fica estabelecido que os lances vencedores ofertados não caracterizam direito adquirido do COMPRADOR, em nenhuma hipótese, mas estão sempre condicionados à prévia análise e expressa aprovação pelo VENDEDOR após o Leilão. Caso a COMITENTE não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente. O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e, portanto, desde já renuncia a qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento desta possibilidade.

5.3. Aprovado o lance pela Vendedora, o Comprador estará obrigado ao pagamento total da arrematação e da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, nas condições de pagamento indicadas no item 8 do presente Edital.

5.4. Caso a Vendedora não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

6. DOS IMÓVEIS:

6.1. O(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

6.2. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, e o(s) bem(ns) relacionado(s) para o leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia, sendo que as informações mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

6.3. Os bens apregoados serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

6.4. Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação do(s) bem(ns), bem como, em se tratando de bem(ns) imóvel(is), a apuração de eventuais restrições à construção, averbadas ou não na matrícula, ou

relativas a edificações futuras, incumbindo-lhe, ainda, a realização das diligências necessárias para a completa análise do(s) aspectos ambientais, urbanísticos, registrai, ocupacionais e administrativos, junto aos órgãos competentes.

6.5. Ao(s) arrematante(s) compete(m) requerer aos respectivos juízos e órgãos públicos, o levantamento de eventuais restrições, penhoras ou averbações judiciais.

6.6. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DO BEM, isentando o proprietário e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

6.7. A formalização da definitiva Escritura Pública de Compra e Venda deverá ser efetivada no prazo de trinta (30) dias, contados do pagamento integral do bem alienado.

6.8. Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, a partir da data de aprovação da arrematação do imóvel, todas as eventuais despesas com averbações e despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de compra e venda e seu registro.

6.9. Serão de responsabilidade do arrematante, despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como IPTU, condomínio, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, emolumentos e outras despesas pertinentes.

6.10. Fica a encargo do arrematante a desocupação do imóvel, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

7. DA VISITAÇÃO:

7.1. Os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro, através do telefone: **0800 278 7431**, para agendamento da visitação.

7.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e ao comitente proprietário, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição do(s) bem(ns), pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas

ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Sendo aprovada a arrematação pela comitente vendedora nos termos do tópico 05 deste Edital, em especial ao item 5.3, o pagamento da arrematação far-se-á através da integralidade do valor do lance, à vista, conforme dados bancários a serem enviados pelo Leiloeiro, tendo o arrematante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da realização do leilão, para comprovar o pagamento.

8.2. Em caso de inobservância ao disposto no item 8.1 o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo do vendedor.

8.3. É possibilitado ao(à) arrematante/comprador(a) efetuar o pagamento a título de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s) através de financiamento imobiliário, este, mediante pagamento de sinal mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de arremate e comissão do LEILOEIRO, ambos calculados sobre o valor total do arremate, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação final da venda ou da expiração do prazo legal para o exercício do direito de preferência ou da renúncia antecipada e expressa do(a) detentor(a), o que primeiro efetivar. Até a data do Leilão, deverá ser apresentada, ao LEILOEIRO, a Carta de Crédito aprovada e válida. O Contrato de Financiamento Imobiliário deverá ser firmado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a aprovação final da venda. Descumprido o prazo de assinatura, o arremate é automaticamente cancelado por culpa exclusiva do(a) arrematante/comprador(a), exceto se autorizada, previamente, sua dilação pelo(a) vendedor(a). Ficam preservados os direitos do(a) vendedor(a) e da Leiloeira, ao recebimento o do sinal e da comissão, respectivamente, liberando o(s) imóvel(is) para ser(em) vendido(s) novamente, independentemente de notificação extrajudicial e/ou ação judicial.

8.4. Para financiamento imobiliário através da Cooperativa Acentra/SC, o(a) interessado(a) deverá, obrigatoriamente, ser associado(a), ou se associar à Cooperativa em até 72 horas antes do leilão. Caberá, ainda, exclusivamente ao(à) interessado(a) verificar previamente as condições e formato de garantia do financiamento, inclusive com relação ao percentual máximo de crédito concedido, devendo ser considerado, pelo(a) arrematante/comprador(a), a necessidade de

aumento do sinal mínimo estipulado, frente ao limite concedido pela Cooperativa. O(A) arrematante/comprador(a) deverá verificar antes do Leilão a possibilidade de atender todas as exigências da Cooperativa, até mesmo o enquadramento do(s) imóvel(is) e a permissão de acesso a ser concedida pelo(a) ocupante para realização de vistoria para liberação do crédito, quando for o caso. O crédito é sujeito à análise e aprovação, sendo que a arrematação será condicional até a sua aprovação final, esta, sem prazo determinado. O atendimento das condições exigidas pela Cooperativa é de responsabilidade do(a) arrematante/comprador(a), sendo que eventuais dificuldades não poderão ser utilizadas como justificativa para descumprimento dos prazos e condições previstas neste Edital. Ainda que haja negativa da liberação de crédito pela Cooperativa após o Leilão, o(a) arrematante/comprador(a) não se desobrigará dos compromissos assumidos para pagamento do valor do arremate e da comissão do Leiloeiro, devendo integralizar o pagamento às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após a negativa do financiamento, sob pena de cancelamento do arremate e aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.6. O Auto de Venda do Leiloeiro será emitido em nome do arrematante e enviado via e-mail cadastrado, somente após o pagamento da arrematação.

9. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO:

9.1. O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO, à vista, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação aprovado (valor do lance ofertado), nos termos do art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981, de 19/10/32.

9.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

10. DA INADIMPLÊNCIA E DAS SANÇÕES:

10.1. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de

multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas em Lei, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

10.2. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, além da reparação cível, artigos 186 e 927 do Código Civil, está sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F, 337-K e 358 do Código Penal.

10.3. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

10.4. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.5. O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

10.6. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizar-se-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

11. DO SISTEMA:

11.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

11.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

11.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

12.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

12.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

12.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comitente, com base na legislação em vigor.

12.5. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a comitente.

12.6. O vendedor, se reserva no direito de total ou parcialmente, revogar o presente Leilão por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

12.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

12.8. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

12.9. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Comarca de Criciúma/SC.

12.10. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do vendedor.

12.11. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado e efetuar a leitura integral do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. O leiloeiro público oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800 -278 7431; (48)99138-6012.

Criciúma/SC, 14 de setembro de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R\$
01	01 (um) terreno, correspondente ao lote n. 08, situado a Rua Fátima Biava Antunes, bairro São Marcos, em Criciúma/SC, com a área de 3.675,00m², com as seguintes confrontações: NORTE, 25,00m com terras de Vitorio Biava; SUL, 25,00m com terras de Gildo Biava; LESTE, 147,00m com terras de Samuel Biava Antunes; e a OESTE, 147,00m com terras de Fiorindo Biava, matriculado sob o n. 47.177 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC. Obs.: o imóvel possui superfície com vegetação rasteira e topografia irregular, parte da área, região central do imóvel, encontra-se alagada sendo a mesma de preservação permanente, conforme o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.	R\$ 297.868,00
02	01 (um) terreno urbano, correspondente ao lote n. 24, da quadra D, situado a Rua Duarte da Costa, 720, bairro Michel, em Criciúma/SC, com área de 471,00m², e as seguintes confrontações: NORTE, com a Rua Duarte da Costa; SUL, com Ângela Duzzioni Perazzolli; LESTE, com a Rua Rodrigues Alves e a OESTE, com Alcebiades Bristot, matriculado sob o n. 55.293 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC. Obs.: sobre o terreno há uma área construída de 268,62m².	R\$ 1.184.733,68
03	01 (um) terreno urbano, correspondente ao lote n. 10, da quadra P, do loteamento Jardim Valença, situado na Rua Tocantins, bairro Argentina, em Criciúma/SC, com área de 729,24m², e as seguintes confrontações: NORTE, 58,48m com o lote n. 09; SUL, 63,06m com os lotes n. 11 a 15; LESTE, 12,85m com a Rua Tocantins e a OESTE, 12,00m com o lote n. 22, matriculado sob o n. 72.091 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC. Obs.: sobre o referido terreno há benfeitorias edificadas não averbadas na matrícula. Casa branca: 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. Casa sem pintura: 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia.	R\$ 175.000,00
04	01 (um) terreno, correspondente ao lote n. 02, da quadra B, situado Rua Juceli Rodrigues, bairro Jardim Maristela, em Criciúma/SC, com área de 372,34m², e as seguintes confrontações: NORTE, 24,40m,	R\$ 234.652,02

	com o lote n. 03; SUL, 24,40m, com o lote n. 01; LESTE, 15,26m, com a Rua Projetada e a OESTE, 15,26m, com quem de direito, matriculado sob o n. 72.195 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC.	
05	01) 01 (um) apartamento, n. 104, localizado no Bloco B - Oxford, primeiro pavimento, do Residencial Cidade Universitária, situado na Rua José Bonifácio, 690, bairro Santa Augusta, em Criciúma/SC, com área privativa de 53,27m², área de uso comum de 11,38m², área global construída de 64,65m² e fração ideal no terreno de 0,286% equivalente a 26,438m², matriculado sob o n. 123.671 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC; 02) 01 (um) box de estacionamento (coberto), n. 160, localizado no pavimento térreo, do Bloco C , do Residencial Cidade Universitária, com área privativa de 12,00m², área de uso comum de 1,10m², área real global construída de 13,10m², e fração ideal no terreno de 0,058% equivalente a 5,357m² do terreno, matriculado sob o n. 124.022 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC.	R\$ 220.000,00
06	01 (um) terreno urbano, correspondente a unidade n. 56, da quadra E, situado na Alameda da Ponte, do Condomínio Horizontal Santa Clara Residence Ville, localizado as margens da Rodovia SC-446, bairro São Simão, em Criciúma/SC, contendo a unidade 56, área de uso exclusivo de 1.402,58m², área de uso comum de 1.502,24m², área total de 2.904,82m² e fração ideal do terreno de 2.904,82m² (1,46%), matriculado sob o n. 129.434 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC.	R\$ 1.225.000,00
07	01 (um) terreno urbano, situado no lugar Rio dos Porcos, na Rodovia Arino Antônio Cândido, bairro Boa Vista, em Içara/SC, com área de 660,00m², ou sejam 20,00m de frente por 33,00 ditos de fundos, assim confrontando: ao Norte com terras de José Abel; Sul, com terras de José Réus Filho; Leste, com a Estrada Municipal de Rodagem e a Oeste, com terras de José Réus Filho, matriculado sob o n. 9.441 no Ofício de Registro de Imóveis de Içara/SC. Obs.: Edificação de alvenaria em mau estado de conservação geral com	R\$ 229.549,71

	área de 152,24m².	
08	01 (um) terreno urbano, correspondente ao lote n. 5-A, da quadra 119, do Loteamento Miramar – Zona Nova, situado a Rua Addo Caldas Faraco, Balneário Rincão/SC, com área de 132,00m², ou sejam 11,00m de frente, por 12,00 ditos de fundos, e assim confrontando: NORTE, com o lote n. 07; SUL, com o lote n. 05; LESTE, com a Rua Addo Caldas Faraco e a OESTE, com parte do lote n. 03, matriculado sob o n. 12.010 no Ofício de Registro de Imóveis de Içara/SC. Obs.: o imóvel possui um prédio de uso misto não averbado a matrícula.	R\$ 518.000,00
09	01 (um) terreno urbano, correspondente ao lote n. 06, da quadra n. 02, do Loteamento Natal, situado a Rua Estanislau Shaucoski, 710, bairro Presidente Vargas, em Içara/SC, com área de 368,16m², e assim confrontando: NORTE, 28,32m, com os lotes n. 03 e 04; SUL, 28,32m, com o lote n. 08; LESTE, 13,00M, COM A Rua Estanislau Shaucoski e ao OESTE, 13,00m, com o lote n. 05, matriculado sob o n. 55.623 no Ofício de Registro de Imóveis de Içara/SC. Obs.: sobre o terreno há uma edificação averbada em bom estado de conservação com 54,84m² e uma edificação não averbada em razoável estado de conservação com 85,00m².	R\$ 265.199,62
10	01 (um) terreno urbano, correspondente ao lote n. 35, da quadra n. 94, no Loteamento Praia Village Morro dos Conventos, situado a Rua 13, bairro Caçamba, no Lugar Arroio das Baleias, em Balneário Arroio do Silva/SC, com área de 300,00m², ou sejam 12,00m de frente, por 25,00m de fundos, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua n. 13; ao Sul, com o lote n. 15; ao Leste, com o lote n. 34, e ao Oeste, com o lote n. 36, matriculado sob o n. 59.313 no Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC. Obs.: conforme certidão emitida pela prefeitura municipal de Balneário Arroio do Silva o loteamento Village Morro dos Conventos possui pendências ambientais que impossibilitam sua liberação e, conseqüentemente, edificações no local, além das restrições ambientais, na vistoria, constatou-se a inexistência de infraestrutura urbana no local.	R\$ 33.000,00

11	01 (um) terreno urbano, correspondente ao lote n. 23, da quadra n. 95, no Loteamento Praia Village Morro dos Conventos, situado a Rua Interpraia, bairro Village, no Lugar Arroio das Baleias, em Balneário Arroio do Silva/SC, com área de 300,00m², ou sejam 12,50m de frente, por 24,00m de fundos, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote n. 24; ao Sul, com o lote n. 22; ao Leste, com parte do lote n. 40, e ao Oeste, com a Via, matriculado sob o n. 59.341 no Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC. Obs.: conforme certidão emitida pela prefeitura municipal de Balneário Arroio do Silva o loteamento Village Morro dos Conventos possui pendências ambientais que impossibilitam sua liberação e, conseqüentemente, edificações no local, além das restrições ambientais, na vistoria, constatou-se a inexistência de infraestrutura urbana no local.	R\$ 33.000,00
12	01 (um) terreno urbano, correspondente ao lote n. 31, da quadra n. 95, no Loteamento Praia Village Morro dos Conventos, situado a Rua 13, bairro Village, no Lugar Arroio das Baleias, em Balneário Arroio do Silva/SC, com área de 300,00m², ou sejam 12,00m de frente, por 25,00m de fundos, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua 13; ao Sul, com o lote n. 11; ao Leste, com o lote n. 30, e ao Oeste, com o lote n. 32, matriculado sob o n. 59.349 no Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC. Obs.: conforme certidão emitida pela prefeitura municipal de Balneário Arroio do Silva o loteamento Village Morro dos Conventos possui pendências ambientais que impossibilitam sua liberação e, conseqüentemente, edificações no local, além das restrições ambientais, na vistoria, constatou-se a inexistência de infraestrutura urbana no local.	R\$ 33.000,00
13	01 (um) terreno urbano, correspondente ao lote n. 05, da quadra D, situado a Rua Germano Maciel, 98, bairro Lagoão, em Araranguá/SC, com área de 368,90m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, 15,96m com a Rua Germano Maciel; SUL, 11,02m com terras de Sirleia Fagundes e 5,08m com terras de João	R\$ 310.000,00

	Carlos Oliveira de Assis; LESTE, 23,05m com o lote n. 06; OESTE, 23,15m com o lote n. 04, matriculado sob o n. 98.373 no Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC. Obs.: sobre o imóvel encontra-se construído uma residência unifamiliar mista e uma sala comercial: Residência: cozinha, sala de estar, banheiro social, lavanderia, 1 quarto e 1 suíte. Sala comercial: recepção, banheiro social e consultório.	
14	01 (um) lote de terras, correspondente ao lote n. 172, da quadra 08, do condomínio residencial Montebello, situado a Rua Projetada 09, distante 57,60m da esquina com a Rua Projetada 11, bairro Jardim das Palmeiras, em Cocal do Sul/SC, com a área real privativa de 738,96m², área real de uso comum de 624,83m², totalizando a área real global de 1.363,79m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0037075, matriculado sob o n. 31.834 no Ofício de Registro de Imóveis de Urussanga/SC.	R\$ 365.000,00
15	01 (um) terreno urbano, correspondente ao lote n. 56, da quadra 509, do setor 06, situado a Rua 204, esquina com a Rua 210, n. 141, bairro São Luiz, em Turvo/SC, com área de 265,92m², e as seguintes confrontações: ao Sul, com a Rua 311, medindo 12,00m; ao Norte, com terras de Abel Olívio Neto, medindo 12,00m; extremado ao Oeste, com a Rua n. 312, medindo 22,16m e ao Leste, com o lote n. 66, medindo 22,16m, formando esquina, matriculado sob o n. 27.285 no Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC. Obs.: sobre o terreno há uma edificação averbada de 144,77m², possuindo cozinha, sala de estar, lavanderia, área gourmet, depósito e garagem.	R\$ 259.221,76
16	01) 01 (um) apartamento, n. 1201, decimo segundo pavimento, do Majestic Residence, situado na Rua 4.450, 64, bairro Barra Sul, em Balneário Camboriú/SC, com área privativa de 256,80m², área de uso comum de 107,71m², área global construída de 364,51m² n. 46.537 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; 02) 04 (quatro) box de estacionamento (coberto), n. 35ª, 35B, 35C e 35D, localizado no terceiro pavimento, situado na Rua 4.450, 64, bairro Barra Sul, em Balneário Camboriú/SC, com área privativa de 50,00m, matriculado sob o n. 46.614 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC.	R\$ 6.128.715,45

--	--	--

Edital Leilao 15-09-26 pdf

Código do documento b60d772c-cd54-458f-86cf-8c72f07c038c



Assinaturas



Joel Valentin Seldenreich
joel.seldenreich@acentra.coop.br
Assinou



Vanderlei de Arruda Silveira
vanderlei.silveira@acentra.coop.br
Assinou



Helena Maria Santana
helena.santana@acentra.coop.br
Assinou

Helena Maria Santana



DANIEL ELIAS GARCIA
contato@dgleiloes.com.br
Assinou como testemunha



DARLAN THOMAZI
darlan@dgleiloes.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

15 Sep 2026, 14:52:28

Documento b60d772c-cd54-458f-86cf-8c72f07c038c **criado** por HELENA MARIA SANTANA (41989e78-c568-4eb7-bd68-e44a3d5198e4). Email: helena.santana@acentra.coop.br. - DATE_ATOM: 2026-09-15T14:52:28-03:00

15 Sep 2026, 14:54:43

Assinaturas **iniciadas** por HELENA MARIA SANTANA (41989e78-c568-4eb7-bd68-e44a3d5198e4). Email: helena.santana@acentra.coop.br. - DATE_ATOM: 2026-09-15T14:54:43-03:00

15 Sep 2026, 14:56:16

HELENA MARIA SANTANA **Assinou** (41989e78-c568-4eb7-bd68-e44a3d5198e4) - Email: helena.santana@acentra.coop.br - IP: 187.94.111.126 (187-94-111-126.unifiquen.net porta: 63858) - [Geolocalização: -28.678670389907083 -49.34972123609503](#) - Documento de identificação informado: 073.346.359-22 - DATE_ATOM: 2026-09-15T14:56:16-03:00

15 Sep 2026, 15:05:24

DANIEL ELIAS GARCIA **Assinou como testemunha** - Email: contato@dgleiloes.com.br - IP: 131.221.178.218 (131-221-178-218.unifiquen.net porta: 35970) - [Geolocalização: -28.6927 -49.3667](#) - Documento de identificação

informado: 910.192.149-53 - DATE_ATOM: 2026-09-15T15:05:24-03:00

15 Sep 2026, 15:13:59

DARLAN THOMAZI **Assinou como parte** - Email: darlan@dgleiloes.com.br - IP: 131.221.178.218
(131-221-178-218.unifique.net porta: 26712) - Documento de identificação informado: 034.464.809-51 -
DATE_ATOM: 2026-09-15T15:13:59-03:00

15 Sep 2026, 15:26:03

JOEL VALENTIN SELDENREICH **Assinou** - Email: joel.seldenreich@acentra.coop.br - IP: 187.94.111.126
(187-94-111-126.unifique.net porta: 15424) - [Geolocalização: -28.678678522364915 -49.34970264040343](#) -
Documento de identificação informado: 946.401.220-04 - DATE_ATOM: 2026-09-15T15:26:03-03:00

15 Sep 2026, 16:03:16

VANDERLEI DE ARRUDA SILVEIRA **Assinou** - Email: vanderlei.silveira@acentra.coop.br - IP: 45.233.219.88
(45.233.219.88 porta: 56170) - [Geolocalização: -28.61811695786788 -49.25675526361158](#) - Documento de
identificação informado: 023.965.040-96 - DATE_ATOM: 2026-09-15T16:03:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):48dd251983c6c05dd806571a78a308bebc6dff3e8983e439a4ee9e5b11d78fc8

(SHA512):efe0ae8e31e740fb2dc09e9d5edf778479aaba15671977af6baf89f2d378361a12cb8356ef0f04697755cb95e1a964345a48d63d389418d2399f2b8aa8fetc94

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.